



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizadas em diversas secretarias e setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 65.428,69 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.

**PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

De 06/03/2026 – com início às 12:20 horas.

Até 12/03/2026 – com término às 07:50 horas.

**PERÍODO DE LANCES**

De 12/03/2026 – com início às 08:00 horas.

Até 12/03/2026 – com término às 14:00 horas.

**PLATAFORMA**

**BNC - Bolsa Nacional de Compras**

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

**PROCESSO Nº 1271/2026**

**EDITAL Nº 17/2026**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, CEP: 18.230-024, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizadas em diversas secretarias e setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo II deste documento.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

- 2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro/>).
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município [www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**2.6.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.6.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
    - 2.6.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
    - 2.6.3.2.** Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.6.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.7.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.7.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados em campo específico no portal BNC e/ou encaminhados por e-mail para os endereços [protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e/ou [licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelarcanjo.sp.gov.br).

3.10. Serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos apresentados até 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do período de apresentação de propostas.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 08h00 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**5.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**5.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.7.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.7.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

**5.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de Inabilitação.

- 6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

### 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência deste Aviso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**10.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.6.** Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

**10.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.11.** Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

**10.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para habilitação e para assinatura do contrato;
- 10.12.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 10.12.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Proposta

São Miguel Arcanjo, 06 de março de 2026.

---

**Ricardo Barbará da Costa Lima**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

---

**Elias Rodrigues de Paula**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

**PROCESSO Nº 1271/2026**

**EDITAL Nº 17/2026**

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos deverão ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2. Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

**1.3. A licitante MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.

**1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**1.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).

2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010

2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

2.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

**3. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

3.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações  
verdadeiras.

- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. DA IDENTIFICAÇÃO**

4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO Nº 1271/2026

EDITAL Nº 17/2026

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

**Responsável pela demanda:** Ricardo Barbará da Costa Lima

**Responsável pela Elaboração Do Documento:** Fabio Augusto R. Machado

**Data:** 27/02/2026

**DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizadas em diversas secretarias e setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**Quantitativo e Descrição:**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	154	Galões	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 8,50	R\$ 1.309,00
2	35	Galões	Álcool gel 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 27,95	R\$ 978,25
3	60	Galões	Álcool líquido 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 31,22	R\$ 1.873,20
4	482	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, para uso doméstico. Frasco de 1 litro, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,69	R\$ 2.742,58
5	152	Frascos	Amaciante de roupa, concentrado, perfumado, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, com tampa de rosca, fragrâncias variadas, ativo cloreto de diaquil dimetil amônia, rótulo contendo volume, marca do	R\$ 4,58	R\$ 696,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
6	80	Caixas	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 2500 copos	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00
7	32	Caixas	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 50 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 5000 copos	R\$ 88,02	R\$ 2.816,64
8	590	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, acondicionado individualmente com peso mínimo de 25gr e alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,77	R\$ 1.044,30
9	360	Galões	Desinfetante líquido, 5 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,23	R\$ 2.242,80
10	164	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml, aromatizante de ambientes em geral, Aspecto Físico: Aerossol, Aroma: neutro, biodegradável.	R\$ 7,97	R\$ 1.307,08
11	1370	Frascos	Detergente líquido, para aplicação em lavagem de louças, neutro, remoção de gorduras, biodegradável tipo concentrado, frascos de 500ml, com bico dosador, composição alquil benzeno sulfonato sódio linear, alquil benzeno sulfonato trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, dermatologicamente testado, rótulo contendo volume,	R\$ 1,45	R\$ 1.986,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
12	120	Pacotes	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 esponjas, peso mínimo de 60g, aplicação utensílios e limpeza em geral, isenta de sinais de oxidação.	R\$ 2,87	R\$ 344,40
13	440	Unidades	Esponja para limpeza, medindo aproximadamente 11cm x 7,4cm com ação bactericida, dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos, embalagem plástica, transparente e contendo apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo.	R\$ 0,88	R\$ 387,20
14	82	Caixas	Filtro de papel para coar café, referência número 103, cor branca, 100 % fibras naturais, ótima qualidade, embalagem com 30 unidades por caixa.	R\$ 3,64	R\$ 298,48
15	710	Frascos	Limpador multiuso instantâneo, composto de tensoativo, não iônico, coadjuvantes, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500 ml, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 2,68	R\$ 1.902,80
16	175	Fardos	Papel higiênico folha dupla, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, conforme norma ABNT NBR 154642 e 15134, 100% celulose virgem, gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> , comprimento do rolo de 10cm de largura x 30 metros de comprimento, acabamento gofrado, em relevo, picotado, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo contendo 64 rolos.	R\$ 79,21	R\$ 13.861,75
17	45	Fardos	Papel higiênico macio, branco, não reciclado, alvura ISO superior 80%, sem perfume, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose vegetal, folha simples, gofrado, picotado, conforme norma ABNT NBR 15464-1 E 15134, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, fardo com 08 rolos.	R\$ 42,18	R\$ 1.898,10
18	180	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , classe 02, na cor branca, alvura ISO superior a 80%, conforme	R\$ 3,79	R\$ 682,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			norma ABNT NBR 15464-5 e 15134, 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 19.5x20 cm, número de folhas 50 ou 60 folhas, picotado, acabamento gofrado, embalados com 02 rolos.		
19	410	Pacotes	Papel toalha interfolhado, com 02 dobras, folhas simples, 100% fibras naturais (não reciclado), medindo no mínimo 20,5cm x 23cm (CxL) alta absorção, branco, pacote com 1.000 folhas.	R\$ 17,13	R\$ 7.023,30
20	50	Pacotes	Papel toalha, em bobina, institucional, classe 1, na cor na cor branca, alvura superior a 85%, conforme norma ISO, folhas simples, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , acabamento gofrado, ABNT NBR 15464-1, 100% fibra vegetal, medindo 20 cm x 200, para utilização em toalheiros auto corte, acondicionados em pacotes reforçados, contendo 06 rolos.	R\$ 70,88	R\$ 3.544,00
21	80	Pacotes	Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 7,76	R\$ 620,80
22	380	Pacotes	Sabão em pó para lavagem de roupa, remoção de resíduos sólidos e para limpezas mais pesadas, quando misturado em água, deverá apresentar boas condições de formação de espuma, embalagem contendo 800gr, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, corante na cor azulada, branqueador, perfume, as embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 4,26	R\$ 1.618,80
23	120	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 19,51	R\$ 2.341,20
24	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitaral branco</b> leitoso, capacidade de 100 litros/30kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,75x105cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA	R\$ 56,19	R\$ 280,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

25	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitalar branco</b> leitoso, capacidade de 15 litros/4,5kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,39x0,58cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA	R\$ 14,86	R\$ 74,30
26	10	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitalar branco</b> leitoso, capacidade de 30 litros/6kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,59x0,62cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA	R\$ 21,45	R\$ 214,50
27	125	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, mínimo 12 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades	R\$ 35,28	R\$ 4.410,00
28	70	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, 8 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades	R\$ 10,86	R\$ 760,20
29	120	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, 12 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades	R\$ 19,81	R\$ 2.377,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 65.428,69</b>	

A aquisição de materiais de limpeza e higiene serão distribuídos nas secretarias abaixo relacionadas, com as respectivas quantidades estimadas para cada secretaria.

O quantitativo estimado refere-se à 02 (dois) meses, até a abertura da Ata de Registro de Preços.

**Secretaria de Administração**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	8	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
2	6	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
3	10	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

4	20	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
5	6	Pacotes	Papel toalha, em bobina, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , 20cm x 200m, contendo 06 rolos.
6	2	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.

**Secretaria de Agricultura**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	10	Unidades	Espanja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
2	8	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
3	1	Pacote	Papel toalha, em bobina, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , 20cm x 200m, contendo 06 rolos.
4	3	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
5	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	10	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	3	Galões	Álcool gel 70%, 5 litros.
3	6	Galões	Álcool líquido 70%, 5 litros.
4	25	Frascos	Amaciante de roupa, perfumado, 2 litros.
5	2	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
6	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
7	60	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
8	12	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
9	8	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
10	120	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
11	20	Pacotes	Espanja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
12	20	Unidades	Espanja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
13	20	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades.
14	12	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
15	8	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
16	20	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
17	10	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
18	6	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
19	40	Pacotes	Sabão em pó, embalagem 800gr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

20	5	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
21	10	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
22	10	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.
23	10	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Cultura e Turismo**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	2	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
3	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
4	4	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
5	10	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
6	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades.
7	5	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
8	4	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
9	4	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
10	3	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
11	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Educação**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	72	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	9	Galões	Álcool gel 70%, 5 litros.
3	140	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
4	80	Frascos	Amaciante de roupa, perfumado, 2 litros.
5	30	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
6	6	Caixas	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
7	120	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
8	120	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
9	60	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
10	450	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

11	40	Pacotes	Esponja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
12	220	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
13	260	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
14	90	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
15	72	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
16	8	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
17	180	Pacotes	Sabão em pó, embalagem 800gr.
18	54	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
19	48	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
20	40	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Esporte**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	15	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
3	2	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
4	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
5	40	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
6	8	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
7	6	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
8	20	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
9	10	Pacotes	Esponja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
10	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades
11	8	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
12	4	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
13	6	Fardos	Papel higiênico rolo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, fardo com 08 rolos.
14	4	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
15	4	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
16	4	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
17	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Gabinete**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
------	------	------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

1	4	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	20	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
3	2	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
4	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
5	20	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
6	8	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
7	10	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
8	20	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
9	12	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
10	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades
11	18	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
12	4	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
13	8	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
14	8	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
15	15	Pacotes	Sabão em pó, embalagem 800gr.
16	4	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
17	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
18	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.
19	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Governo e Planejamento**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	2	Galões	Álcool gel 70%, 5 litros.
3	3	Galões	Álcool líquido 70%, 5 litros.
4	4	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
5	3	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
6	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
7	4	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
8	6	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
9	20	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
10	10	Pacotes	Esponja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
11	12	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
12	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

13	8	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
14	4	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
15	4	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
16	4	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
17	4	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
18	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
19	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Meio Ambiente**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	2	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	1	Galão	Álcool gel 70%, 5 litros.
3	1	Galão	Álcool líquido 70%, 5 litros.
4	1	Caixa	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
5	1	Caixa	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
6	10	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
7	6	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
8	8	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
9	20	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
10	2	Pacotes	Esponja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
11	4	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
12	4	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades
13	4	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
14	4	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
15	4	Fardos	Papel higiênico rolo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, fardo com 08 rolos.
16	8	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
17	4	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
18	3	Pacotes	Papel toalha, em bobina, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , 20cm x 200m, contendo 06 rolos.
19	5	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
20	3	Pacotes	Sabão em pó, embalagem 800gr.
21	1	Galão	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
22	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
23	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

24	4	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.
----	---	---------	--

**Secretaria de Obras**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	2	Galões	Álcool líquido 70%, 5 litros.
3	1	Caixa	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
4	40	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
5	6	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
6	6	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
7	20	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.
8	2	Pacotes	Esponja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
9	12	Unidades	Esponja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
10	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades
11	6	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
12	1	Galão	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
13	1	Pacote	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
14	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.
15	2	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Saúde**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	50	Galões	Água sanitária 5 litros.
2	20	Galões	Álcool gel 70%, 5 litros.
3	48	Galões	Álcool líquido 70%, 5 litros.
4	300	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
5	45	Frascos	Amaciante de roupa, perfumado, 2 litros.
6	35	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
7	20	Caixas	Copo plástico descartável, 50 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 5000 copos.
8	300	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, 25gr.
9	180	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
10	50	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
11	700	Frascos	Detergente líquido, neutro, frascos de 500ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

12	36	Pacotes	Espanja de lã de aço, pacote contendo 08 esponjas.
13	120	Unidades	Espanja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
14	10	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades.
15	400	Frascos	Limpador multiuso contendo 500 ml.
16	54	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
17	35	Fardos	Papel higiênico rolo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, fardo com 08 rolos.
18	44	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , 19.5x20cm, embalados com 02 rolos.
19	372	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
20	40	Pacotes	Papel toalha, em bobina, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , 20cm x 200m, contendo 06 rolos.
21	45	Pacotes	Sabão em pedra, barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada.
22	142	Pacotes	Sabão em pó, embalagem 800gr.
23	40	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.
24	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitar branco</b> leitoso, capacidade de 100 litros/30kg, embalagem com 100 unidades.
25	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitar branco</b> leitoso, capacidade de 15 litros/4,5kg, embalagem com 100 unidades.
26	10	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitar branco</b> leitoso, capacidade de 30 litros/6kg, embalagem com 100 unidades.
27	50	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, pct com 100 unidades.
28	42	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, pct com 100 unidades.
29	60	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, pct com 100 unidades.

**Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	3	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, 1 litro.
2	2	Frascos	Amaciante de roupa, perfumado, 2 litros.
3	2	Caixas	Copo plástico descartável, 180 ml, pacotes plásticos com 100 unidades, caixa com 2500 copos.
4	4	Galões	Desinfetante líquido 5 litros.
5	4	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml.
6	10	Unidades	Espanja para limpeza, 11cm x 7,4cm, dupla face.
7	8	Caixas	Filtro de papel para coar café, número 103, embalagem com 30 unidades.
8	2	Fardos	Papel higiênico folha dupla, 10cm de largura x 30 metros, fardo contendo 64 rolos.
9	6	Pacotes	Papel toalha interfolhado, 20,5cm x 23cm, pacote com 1.000 folhas.
10	1	Galão	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

A aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das diversas Secretarias do Município mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção das condições de higiene, salubridade e organização dos ambientes utilizados por servidores e munícipes. Tais materiais são essenciais para a execução das atividades diárias da Administração Pública, contribuindo para a conservação dos espaços públicos, prevenção de riscos sanitários e manutenção de ambientes adequados ao atendimento da população.

No momento, o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento desses itens, e o novo procedimento licitatório encontra-se em fase de elaboração. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de uma aquisição temporária, com quantitativo estimado para um período de até dois meses, suficiente para suprir a demanda emergencial das secretarias até a conclusão e formalização da nova ata.

A ausência desses materiais pode comprometer o funcionamento regular dos setores administrativos, unidades de atendimento ao público e demais estruturas municipais, prejudicando a qualidade dos serviços prestados e podendo ocasionar condições inadequadas de higiene nos ambientes públicos.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação apresenta-se como medida necessária e adequada para garantir o abastecimento imediato desses insumos essenciais, evitando descontinuidade dos serviços públicos e assegurando o funcionamento regular das atividades municipais até a efetivação do processo licitatório definitivo.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição, por meio de dispensa de licitação, de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, organização e salubridade nos prédios públicos utilizados pela Administração.

A contratação abrangerá o fornecimento de itens essenciais, como produtos de limpeza, desinfetantes, detergentes, papel higiênico, papel toalha, sabão, entre outros materiais indispensáveis para a execução das atividades rotineiras de higienização dos ambientes administrativos e de atendimento ao público. Os produtos deverão possuir qualidade adequada, atender às especificações técnicas estabelecidas e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A aquisição será realizada em caráter temporário e emergencial, considerando quantitativo suficiente para atender à demanda estimada pelo período aproximado de dois meses, tempo necessário para a conclusão do processo licitatório destinado à formalização de nova Ata de Registro de Preços para fornecimento regular desses materiais.

Dessa forma, a solução adotada visa garantir o abastecimento imediato e a continuidade das atividades administrativas, evitando a falta de insumos essenciais para a limpeza e higiene dos espaços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população até a efetivação da contratação definitiva por meio de procedimento licitatório.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

Os materiais a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, apresentando qualidade adequada para utilização em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Os produtos deverão possuir procedência comprovada, estar dentro do prazo de validade e atender às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, garantindo segurança no uso e eficiência nas atividades de limpeza e higienização.

A empresa fornecedora deverá estar devidamente regularizada quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas, bem como possuir capacidade técnica e operacional para realizar o fornecimento dos itens solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam garantir que a contratação atenda ao interesse público, assegurando o fornecimento de materiais adequados para a manutenção das condições de limpeza, higiene e organização dos prédios públicos municipais até a realização da contratação definitiva.

A contratada deverá realizar as entregas conforme requisições da Administração, observando prazos, locais e quantitativos solicitados.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de forma integral **no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente, garantindo a imediata reposição dos itens necessários para o funcionamento regular das unidades administrativas.

A modalidade de entrega única foi definida em razão da urgência e da necessidade de recompor rapidamente o estoque dos materiais, uma vez que o Município se encontra sem Ata de Registro de Preços vigente. A pronta disponibilização dos produtos assegura a continuidade das atividades de limpeza, organização e manutenção das condições de higiene em todos os ambientes públicos, evitando prejuízos sanitários e operacionais.

Os materiais deverão ser entregues diretamente em cada secretaria demandante, ou em outro endereço que venha a ser indicado pela Administração, dentro do Município de São Miguel Arcanjo, conforme a distribuição interna das necessidades de consumo. A contratada será responsável pelo transporte, descarregamento, conferência e disponibilização dos itens em condições adequadas, respeitando os prazos, especificações e quantidades determinadas.

Esse modelo de execução garante maior eficiência na distribuição, reduzindo o tempo entre a aquisição e o efetivo uso dos produtos, além de possibilitar que cada setor receba os itens de acordo com sua demanda específica. A centralização do fornecimento em uma única entrega facilita o controle do recebimento, assegura o cumprimento dos prazos estipulados e proporciona maior organização na reposição dos materiais.

É vedado a entrega de materiais com itens faltantes, danificados, amassados, com sinais de violação, avarias ou com prazo de validade em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, sob pena de rejeição total ou parcial do fornecimento e aplicação das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

### Substituição de produtos (marcas/fabricantes):

Nos casos de necessidade de substituição de produtos orçados (marcas/fabricantes), a contratada deverá protocolar solicitação expressa, com as devidas justificativas e documentos comprobatórios, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP, no horário entre 9h00 e 17h00, acompanhada da(s) especificação(ões) do(s) produto(s) e respectiva(s) amostra(s), para análise e parecer da Contratante, considerando-se o prazo mínimo de 02 (dois) dias para resposta.

Em caso de não aceitação dos materiais, a contratada fica obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e no contrato.

Em caso de diferença de quantidade e/ou qualidade, a contratada fica obrigada a providenciar a complementação ou correção no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e contratual.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos que posteriormente venham a ser constatados, nos termos das prescrições legais aplicáveis.

### Locais de entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues, conforme das secretarias solicitantes, nos seguintes endereços, todos no Município de São Miguel Arcanjo/SP, caso seja solicitado algum local que não foi descrito, o mesmo não poderá ultrapassar a distância de 10km do Paço Municipal.

- **Paço Municipal** – Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Agricultura** – Av. Nestor Fogaça, n.º 743 – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Assistência Social** – Rua Antonio Fogaça de Almeida, nº 440 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Casa do Cidadão** - Av. João Paulino da Silva 160A – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria Cultura e Turismo** – Rua Siqueira Campos, nº 718 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Educação** – Rua Leontino Arantes Galvão, nº 308 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Esportes** – Rua Comendador Dante Carraro, nº 434 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretária de Obras** – Rua Cônego Francisco Ribeiro, nº 1339 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Saúde** – Rua Antonio Fogaça de Almeida, nº 420 – Centro – São Miguel Arcanjo/SP;
- **Secretaria de Trânsito** – Dr. Júlio Prestes, n.º 1280 – São Miguel Arcanjo/SP.

### SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, cabendo à empresa vencedora fornecer diretamente os materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

### ANÁLISE DE RISCOS

A aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento das diversas secretarias municipais apresenta baixo nível de complexidade, porém envolve alguns riscos que devem ser considerados para garantir a continuidade das atividades administrativas e a adequada manutenção das condições de higiene nos prédios públicos.

Um dos principais riscos identificados refere-se à possibilidade de atraso na entrega dos materiais, o que poderia comprometer a rotina de limpeza e conservação dos ambientes públicos. Para mitigar esse risco, deverá ser estabelecido prazo adequado para entrega e acompanhamento pela Administração, garantindo que o fornecedor cumpra os prazos estipulados.

Outro risco envolve o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com qualidade inferior, o que poderia prejudicar a eficiência dos serviços de limpeza. Como medida preventiva, os itens deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, podendo ser recusados caso não estejam em conformidade com os padrões exigidos.

Dessa forma, a análise de riscos demonstra que, com a adoção de mecanismos de controle, fiscalização e definição clara das condições de fornecimento, os possíveis impactos podem ser minimizados, assegurando o atendimento da demanda emergencial e a continuidade dos serviços públicos.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, fica estabelecido que cada Secretário será responsável na função de gestor contratual que envolvam demandas ou requisições oriundas de sua respectiva pasta e para tanto, nomeia o Sr. Matheus Alexandre Hergesel de Oliveira, Diretor de Licitações e Contratos e o Sr. Fabio Augusto Rodrigues Machado, Escriturário para as funções de fiscais contratuais. Outros servidores poderão ser designados para auxiliar recebimento e conferência dos produtos, checando quantidades, itens, validade e integridade das embalagens.

#### Gestor contratual

O gestor contratual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

#### Fiscal contratual

O fiscal contratual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Considerando a natureza imediata do fornecimento, não se faz necessária a formalização de contrato administrativo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021 para aquisições simples e pontuais, nas quais a execução ocorre de forma integral e em curto prazo.

Assim, o instrumento hábil para formalização da contratação será a Nota de Empenho e/ou Pedido de Compra, que passa a fazer o papel de ordem de fornecimento, descrevendo o objeto, quantidade, valor e as condições de entrega. Por se tratar de entrega única, a vigência da contratação restringe-se ao período necessário para o cumprimento das obrigações, que se encerra automaticamente após a conferência, recebimento definitivo e liquidação da despesa. Dessa forma, a vigência vinculada à Nota de Empenho é suficiente e adequada à natureza da aquisição, garantindo o atendimento da necessidade pública de maneira eficiente, segura e compatível com a urgência demandada.

#### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

O prazo para pagamento será de até 10 dias contados do recebimento da nota fiscal pelo setor de contabilidade desta Prefeitura.

Nenhum pagamento será efetuado antes do recebimento definitivo dos produtos.

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será fundamentada no critério de menor preço por item, pois tal metodologia assegura maior economicidade e otimiza a composição do custo final para a Administração Pública. Esse critério permite que cada produto seja adquirido pelo menor valor individual ofertado, garantindo melhor aproveitamento dos recursos municipais e proporcionando maior competitividade entre os fornecedores consultados.

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com o mercado, com base em pesquisa prévia, em contratações semelhantes e nas estimativas constantes deste Termo de Referência, podendo o edital prever a necessidade de comprovação da exequibilidade dos preços, quando necessário.

Adicionalmente, os fornecedores deverão comprovar regularidade fiscal e condições mínimas de fornecimento e logística para garantir a entrega única dos materiais no prazo máximo de 07 dias corridos, conforme a necessidade urgente de recomposição dos estoques municipais enquanto não há Ata de Registro de Preços vigente.

#### **Fontes Consultadas:**

**Banco de Preços: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

A escolha pela realização da pesquisa de preços por meio de bancos de preços oficiais, em substituição à cotação direta com fornecedores, fundamenta-se na necessidade de assegurar maior confiabilidade, economicidade, padronização e eficiência ao processo de formação do preço estimado, conforme previsto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que reconhece como fontes válidas para pesquisa:

A adoção prioritária dessas ferramentas justifica-se pelos seguintes motivos:

- 1. Maior confiabilidade e representatividade dos preços:** Os bancos de preços reúnem informações de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública em âmbito nacional, apresentando preços reais, resultantes de processos competitivos, e não apenas propostas pontuais enviadas por fornecedores, que muitas vezes podem não refletir o mercado de forma ampla.
- 2. Redução do risco de manipulação ou distorção de preços:** Pesquisas diretas podem sofrer influência de ausência de respostas, respostas enviesadas ou práticas de alinhamento de preços entre fornecedores. Já os bancos de preços e o PNCP apresentam dados consolidados, auditáveis e provenientes de múltiplas contratações distintas.
- 3. Celeridade e eficiência no processo administrativo:** A pesquisa em bancos de preços permite obter informações de forma imediata, reduzindo o tempo de tramitação e evitando atrasos decorrentes da dificuldade de obtenção de retorno de fornecedores, prática comum em pesquisas diretas.
- 4. Prioridade estabelecida pela Lei 14.133/2021:** A legislação dá destaque à utilização de painéis de preços e demais meios oficiais como fontes primárias, deixando a cotação direta com fornecedores como uma das alternativas, e não como a principal. Assim, a adoção dessas bases oficiais atende ao que a lei orienta como boas práticas de pesquisa de preços.
- 5. Economicidade e transparência:** A utilização de bases públicas e verificáveis permite maior controle e transparência, além de possibilitar comparação com contratações similares realizadas por outros entes públicos, facilitando a identificação de preços vantajosos.

Dessa forma, a utilização do Banco de Preços mostra-se mais adequada e vantajosa, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade legal ao processo de formação do preço estimado, razão pela qual se justifica a opção por essas fontes ao invés da cotação direta com fornecedores.

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de adoção de critérios técnicos e de mercado para determinação do preço de referência, e ao art. 47, que trata da pesquisa de preços com base em fontes idôneas e atualizadas.

A estimativa tem por objetivo determinar o valor de referência da contratação, garantindo a economicidade, transparência e adequação dos custos ao preço médio praticado no mercado.

Para a formação da estimativa de preços foi adotada a seguinte fonte e método de pesquisa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

## Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

- Consulta a banco de preços para parâmetro e referência dos valores obtidos em processos e contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública em âmbito nacional, apresentando preços reais, resultantes de processos competitivos.

Conclusão: Foi utilizado de 03 a 05 cotações para cada item, adotando a mediana das propostas finais obtidos na fonte acima mencionada, com para composição do preço estimado. Conforme demonstrado na tabela I em anexo.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os princípios da economicidade e razoabilidade, não se configurando como teto absoluto, mas como referência para julgamento das propostas.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da verba do orçamento da Contratante programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2026, e serão indicadas posteriormente pelas Secretarias requisitantes. Destaca-se que a despesa permanece enquadrada na categoria econômica **3.3.90.30 – Material de Consumo**, que será respeitada no momento da vinculação orçamentária. Valor total estimado da contratação: **R\$ 65.428,69 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e nove centavos)**.

### PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O Termo de Referência (ou seu extrato) será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conjunto com o ato que autoriza a contratação direta, conforme art. 72, IV e art. 12, §4º, da Lei 14.133/2021. O ato de homologação e o extrato contratual também serão divulgados em portal oficial e no PNCP.

### DAS OBRIGAÇÕES

#### Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer todos os materiais de limpeza e higiene rigorosamente conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na Nota de Empenho;
- b) Garantir que todos os itens entregues sejam novos, não reutilizados, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso;
- c) Entregar produtos dentro do prazo de validade, com no mínimo 12 meses restantes, quando aplicável;
- d) Garantir que os itens atendam às normas sanitárias, de segurança e de qualidade definidas pelos órgãos competentes;
- e) Entregar os materiais devidamente embalados, lacrados e protegidos, assegurando sua integridade física até o destino final;
- f) Substituir, sem ônus para a Administração, produtos danificados, violados, adulterados ou inadequados ao uso;
- g) Realizar entrega única de todos os itens no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

lei;

- i) Efetuar a entrega dos materiais nas diferentes secretarias e setores da Prefeitura Municipal, ou em outros locais indicados previamente pela Administração;
- j) Arcar integralmente com os custos de transporte, frete, descarregamento e mão de obra necessários à entrega;
- k) Participar da conferência dos materiais no ato da entrega, juntamente com os servidores designados pela Administração;
- l) Substituir imediatamente quaisquer itens que não atendam às especificações, que estejam dentro do prazo de validade mínimo exigido ou apresentem defeitos;
- m) Assumir total responsabilidade pela procedência, qualidade e conformidade dos produtos entregues;
- n) Garantir atendimento eficiente e resposta rápida às demandas da Administração relacionadas ao fornecimento;
- o) Observar as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.
- p) Cumprir integralmente as determinações previstas no Termo de Referência, na Nota de Empenho e nas orientações emitidas pela Prefeitura;
- q) Executar integralmente o objeto contratado, sendo **vedada a subcontratação total ou parcial** do fornecimento;
- r) Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração decorrentes da entrega dos produtos.

#### Obrigações da Contratante

- a) Disponibilizar à contratada todas as informações, esclarecimentos e especificações técnicas necessárias ao correto fornecimento dos materiais;
- b) Informar previamente os locais de entrega e as quantidades de itens destinadas a cada secretaria ou setor.
- c) Formalizar a contratação por meio da emissão da Nota de Empenho, documento que estabelece o valor, as condições e os itens a serem fornecidos;
- d) Garantir a disponibilidade orçamentária necessária ao pagamento da despesa;
- e) Designar servidores responsáveis pela fiscalização do fornecimento, acompanhando o recebimento, a conferência e a qualidade dos produtos entregues;
- f) Registrar eventuais ocorrências e comunicar à contratadas irregularidades observadas no ato da entrega;
- g) Realizar a conferência física e documental dos materiais no ato da entrega (recebimento provisório);
- h) Efetivar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência;
- i) Notificar a contratada sobre eventuais itens entregues em desacordo com o solicitado, solicitando sua substituição imediata, sem ônus para a Administração;
- j) Recusar produtos que apresentem danos, defeitos, violação de embalagens, prazo de validade insuficiente ou qualidade inferior;
- k) Realizar o pagamento no prazo estabelecido pela legislação vigente, após a entrega completa, conferência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

aceitação dos materiais;

- l) Efetuar o pagamento exclusivamente com base nos valores e condições expressos na Nota de Empenho;
- m) Disponibilizar servidor responsável em cada secretaria ou setor para receber, assinar e atestar o recebimento dos produtos;
- n) Informar horários e condições de acesso aos locais de entrega, facilitando a execução dos serviços pela contratada;
- o) Adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada;
- p) Estabelecer canal de comunicação direto e ágil para esclarecimentos e orientações durante a execução do fornecimento;
- q) Informar prontamente qualquer alteração necessária relacionada aos locais de entrega ou demais condições operacionais;
- r) Garantir que todo o processo seja executado com transparência, eficiência e economicidade, assegurando que os materiais adquiridos atendam às necessidades de higiene e manutenção das unidades municipais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A aquisição emergencial de materiais de limpeza e higiene para diversas secretarias da Prefeitura de São Miguel Arcanjo é necessária em razão da **ausência de ata de registro de preços vigente**, uma vez que a anterior já se encerrou e o novo procedimento licitatório ainda está em fase de elaboração.

Esses materiais são essenciais para manter a **higiene, salubridade e funcionamento adequado** dos ambientes públicos, incluindo escolas, unidades de saúde, setores administrativos e serviços operacionais. A falta desses itens compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, podendo gerar riscos à saúde de servidores e munícipes.

Diante da necessidade imediata e do caráter temporário da contratação que visa **apenas suprir o período até a conclusão da nova licitação**, a dispensa de licitação nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 mostra-se medida legal, adequada e indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026**

**PROCESSO Nº 1271/2026**

**EDITAL Nº 17/2026**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO Nº 1271/2026

EDITAL Nº 17/2026

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo

Secretaria de Governo e Planejamento

Setor de Compras e Licitações

Dispensa de Licitação Nº 06/2026

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene a serem utilizadas em diversas secretarias e setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	154	Galões	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
2	35	Galões	Álcool gel 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.		
3	60	Galões	Álcool líquido 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.		
4	482	Frascos	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, para uso doméstico. Frasco de 1 litro, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

5	152	Frascos	Amaciante de roupa, concentrado, perfumado, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, com tampa de rosca, fragrâncias variadas, ativo cloreto de diaquil dimetil amônia, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
6	80	Caixas	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 2500 copos		
7	32	Caixas	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 50 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 5000 copos		
8	590	Unidades	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, acondicionado individualmente com peso mínimo de 25gr e alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
9	360	Galões	Desinfetante líquido, 5 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
10	164	Frascos	Desodorizador de ar, tubo com 360ml, aromatizante de ambientes em geral, Aspecto Físico: Aerossol, Aroma: neutro, biodegradável.		
11	1370	Frascos	Detergente líquido, para aplicação em lavagem de louças, neutro, remoção de gorduras, biodegradável tipo concentrado, frascos de 500ml, com bico dosador,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			composição alquil benzeno sulfonato sódio linear, alquil benzeno sulfonato trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, dermatologicamente testado, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
12	120	Pacotes	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 esponjas, peso mínimo de 60g, aplicação utensílios e limpeza em geral, isenta de sinais de oxidação.		
13	440	Unidades	Esponja para limpeza, medindo aproximadamente 11cm x 7,4cm com ação bactericida, dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos, embalagem plástica, transparente e contendo apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo.		
14	82	Caixas	Filtro de papel para coar café, referência número 103, cor branca, 100 % fibras naturais, ótima qualidade, embalagem com 30 unidades por caixa.		
15	710	Frascos	Limpador multiuso instantâneo, composto de tensoativo, não iônico, coadjuvantes, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500 ml, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
16	175	Fardos	Papel higiênico folha dupla, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, conforme norma ABNT NBR 154642 e 15134, 100% celulose virgem, gramatura mínima 30g/m <sup>2</sup> , comprimento do rolo de 10cm de largura x 30 metros de comprimento, acabamento gofrado, em relevo, picotado, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo contendo 64 rolos.		
17	45	Fardos	Papel higiênico macio, branco, não reciclado, alvura ISO superior 80%, sem perfume, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose vegetal, folha simples, gofrado, picotado, conforme norma ABNT NBR 15464-1 E 15134, na embalagem deverá constar informações do fabricante,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			marca, especificações do produto, bem como a sua composição, fardo com 08 rolos.		
18	180	Pacotes	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m <sup>2</sup> , classe 02, na cor branca, alvura ISO superior a 80%, conforme norma ABNT NBR 15464-5 e 15134, 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 19.5x20 cm, número de folhas 50 ou 60 folhas, picotado, acabamento gofrado, embalados com 02 rolos.		
19	410	Pacotes	Papel toalha interfolhado, com 02 dobras, folhas simples, 100% fibras naturais (não reciclado), medindo no mínimo 20,5cm x 23cm (CxL) alta absorção, branco, pacote com 1.000 folhas.		
20	50	Pacotes	Papel toalha, em bobina, institucional, classe 1, na cor na cor branca, alvura superior a 85%, conforme norma ISO, folhas simples, gramatura mínima 32g/m <sup>2</sup> , acabamento gofrado, ABNT NBR 15464-1, 100% fibra vegetal, medindo 20 cm x 200, para utilização em toalheiros auto corte, acondicionados em pacotes reforçados, contendo 06 rolos.		
21	80	Pacotes	Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
22	380	Pacotes	Sabão em pó para lavagem de roupa, remoção de resíduos sólidos e para limpezas mais pesadas, quando misturado em água, deverá apresentar boas condições de formação de espuma, embalagem contendo 800gr, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, corante na cor azulada, branqueador, perfume, as embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
23	120	Galões	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
24	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitalar branco</b> leitoso, capacidade de 100 litros/30kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,75x105cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

			devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA		
25	5	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitalar branco</b> leitoso, capacidade de 15 litros/4,5kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,39x0,58cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA		
26	10	Pacotes	Saco plástico para lixo <b>hospitalar branco</b> leitoso, capacidade de 30 litros/6kg, para resíduo infectante, confeccionado com resina virgem, sistema de fechamento com lacre, possui solda lateral, tamanho mínimo de 0,59x0,62cm. Cada saco deverá constar o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, com a inscrição resíduo infectante, deverá atender a NBR 9191 e NBR 7500, embalagem com 100 unidades, registro ANVISA		
27	125	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 100 litros/20kg, mínimo 12 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades		
28	70	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 15 litros/3kg, 8 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades		
29	120	Pacotes	Saco plástico para lixo, na <b>cor preta</b> , reforçado, capacidade 50 litros/10kg, 12 micras, deverá atender a NBR 9191, conter em cada embalagem, a identificação do fabricante por seu CNPJ e a capacidade nominal em litros e quilogramas equivalentes, pct com 100 unidades		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

- No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.
- Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

**Município de Interesse Turístico**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – Setor de Compras e Licitações

serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA

**Obs.: Assinado pelo Representante Legal da empresa.**